



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL LICENCIAMENTO – SEL
COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PARHIS -
COMISSÃO DE ANÁLISE DE
PROJETOS DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAPPs

Fl. nº

Do processo 2019-0.022.456-5 em

a)

Processo: 2019-0.022.456-5

Interessado: RP6 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

Contribuinte: 186.006.0003-1

Local: Rua dos Piemonteses s/nº

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento - Plano Integrado

Legislação Vigente: Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 57.377/16

Nº de unidades previstas: 2476 un/hab.

PRONUNCIAMENTO nº 043/CAPPs/2019

A CAPPs, em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de Outubro de 2019, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, entendeu:

Deliberou pelo prosseguimento na emissão da Certidão de Diretrizes de Desmembramento, desde que:

1 – Deverá ser consultada SVMA para definição quanto a existência de vala de drenagem ou córrego para o local considerando o Laudo do IGC apresentado em atenção ao item 1 do **PRONUNCIAMENTO nº 029/CAPPs/2019** e o exposto pelo representante de **CLA/DCRA/GTMAPP** na **INFORMAÇÃO TÉCNICA 205/CLA/DCRA/GTMAPP**.

2 – Deverá apresentar área institucional com no mínimo de 2.500 metros quadrados em região com menor declividade e com menor número de exemplares arbóreos.

3 – A área verde poderá ser mantida na região proposta, com melhores condições de acesso, atendendo ao artigo 41 do Decreto nº 57.377/16.

4 – Deverão constar as ressalvas propostas por **CLA/GTAC**.

São Paulo, 03 de Outubro de 2019.

WENDELL ZAMONER

Presidente da CAPPs
Portaria nº 019/2019/SEL.G

VOTARAM: Wendell Zamoner, Daniella Romani Vidal, Max Noé Neto, Maria Stella Cardeal de Oliveira, Lucas Lavecchia de Gouvea, João Justiniano dos Santos e Denise Maria Saliba Dias Gomes.

PRESENTES AINDA: Claudinei Vizintini, Yuri Valeiro de Sousa e Argentina Carlota Moreira Carmo.